



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774  
proad.suadm@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

### **Relatório final de prestação de contas**

<b>Título do Projeto</b>	Implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul	
<b>Fundação de Apoio</b>	Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU	
<b>Coordenador(a)</b>	Fábio Luiz Zeneratti	
<b>Campus:</b>	Laranjeiras do Sul	
<b>Órgão Descentralizador</b>	LOA e TED nº 4476/2016 – SECADI/MEC	
<b>Contrato nº</b>	046/2016	
<b>Período de Execução</b>	Início: 28/11/2016	Término: 31/12/2018

## **2) RESULTADOS**

### **Atividades desenvolvidas:**

- Contratação de serviços de terceiros para hospedagem e alimentação das turmas do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas.
- Manutenção do período do Tempo Universidade estabelecido na Proposta Pedagógica do Curso, garantindo que educandos do Curso pudessem realizar as aulas em local apropriado.

Dentre as metas descritas e desenvolvidas no projeto, destacam-se:

- 1) Contratação de serviços de terceiros - Café da manhã para 189 educandos;
- 2) Contratação de serviços de terceiros - Almoço para 189 educandos;
- 3) Contratação de serviços de terceiros - Lanche para 189 educandos (2 diários);
- 4) Contratação de serviços de terceiros - Jantar para 189 educandos;
- 5) Contratação de serviços de terceiros - Apartamentos de até quatro leitos com banheiro para 189 educandos.

Inicialmente constavam no projeto básico 125 educandos, no entanto, com ampliação de turmas, no ato de atualização do projeto básico, houve indicação do total de 189 alunos.

### **Demais alterações no cronograma, não contempladas acima:**

Inicialmente o cronograma proposto previa a execução do projeto e contrato com a FAPEU por 12 meses, encerraria em 27/11/2017. O cronograma foi modificado e o contrato com a Fundação foi prorrogado até 31/12/2018.

A execução efetiva do projeto ocorreu até o primeiro semestre de 2018, e a partir do segundo semestre os alunos passaram a receber auxílio alternância, motivo pelo qual não demandou mais de recursos do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774  
proad.suadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

--

Quantificação da produção intelectual	Quantifique especificando à produção
Publicação de Artigo Completo em Anais de Eventos	11
Publicação de Artigo em Periódico-Revistas	06
Capítulos de Livros Publicados	21
Livros Publicados	05
Alunos graduados até 2018	29

### 3) IMPACTO DAS AÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

Número e descrição da população beneficiada:									
Foram beneficiados diretamente 303 alunos(as) que ingressaram no curso de graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura no decorrer do contrato, 15 professores e 03 técnicos administrativos.									
Turma	Perfil dos ingressos								Total
	Sexo		Raça					Total	
	Homens	Mulheres	Branca	Preta	Parda	Indígena	Ama-rela		
Turma A	16	41	18	2	23	13	1	0	57
Turma B	15	24	16	0	10	12	0	1	39
Turma C	20	36	14	8	22	11	0	1	56
Turma D	34	20	12	2	20	20	0	0	54
Turma E	25	23	15	1	13	19	0	0	48
Turma F	16	33	15	0	18	16	0	0	49
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>	<b>177</b>	<b>90</b>	<b>13</b>	<b>106</b>	<b>91</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>303</b>
Indiretamente o projeto atingiu diversas comunidades, com destaque para as terras indígenas de Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras, e a terra indígena de Mangueirinha, município de Mangueirinha, cabe destacar que mais de 42% dos alunos ingressantes no curso eram indígenas. O projeto também atingiu outras regiões do estado do Paraná, pois possibilitou o ingresso de alunos, homens e mulheres, trabalhadores do campo e da cidade, pequenos agricultores, de Londrina, Florestópolis, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Lapa, Cândido de Abreu, Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, entre outros. Esses alunos passaram a atuar nas suas comunidades aplicando os conhecimentos adquiridos na Universidade, principalmente por meio do Tempo Comunidade, momento no qual os professores enviam atividades a serem desenvolvidas na comunidade e posteriormente avaliam os resultados.									
<b>Comparação das metas propostas e dos resultados alcançados:</b>									



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774  
proad.suadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

As metas propostas foram atingidas, sendo que os alunos tiveram a demanda de hospedagem e alimentação contemplada.

**Justificativa dos resultados não alcançados**

#### 4) AVALIAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADA

##### Avaliação do Coordenador da Ação:

A atual gestão, coordenação e fiscalização do contrato 86/2015 foram nomeadas em 19 de Dezembro de 2017, conforme Portaria n. 164/PROAD/UFFRS/2017.

A partir da análise da prestação de contas da Contratada e após as considerações do fiscal do projeto, destaca-se:

- a) O contrato 86/2015 permitiu a continuidade do curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura (IEDOC: CSH) garantindo que o regime de alternância, modelo pedagógico que estrutura o mesmo, pudesse ser desenvolvido. Nesse sentido, conforme o Projeto Básico e o Plano de Trabalho, estavam previstos pagamentos com serviço de hospedagem e alimentação. A ação foi desenvolvida de maneira adequada, os alunos tiveram custeadas todas as despesas com alimentação (café da manhã, almoço, lanches e jantar) e hospedagem;
- b) Em relação às metas deve-se ressaltar os seguintes pontos:
  - 1) As metas referentes à contratação de serviços de terceiros para alimentação (café da manhã, 02 lanches/dia, almoço e jantar) e hospedagem para as turmas A, B, C, D, E e F do curso IEDOC: CSH no período de fevereiro de 2016 a dezembro de 2018, foram atendidas. Os serviços foram prestados pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitações em Agroecologia (CEAGRO) localizado no município de Rio Bonito do Iguazu (Pr);
  - 2) A discrepância entre o número de acadêmicos constantes no Projeto Básico/Plano de Trabalho e aqueles discriminados nas notas fiscais dos serviços prestados deve-se à evasão do curso. Cumpre ressaltar que a evasão do curso IEDOC: CSH é uma das mais baixas entre os cursos oferecidos pela UFFRS no campus Laranjeiras do Sul.
- c) Como o número de acadêmicos do curso foi se reduzindo ao longo dos semestres foi possível aumentar o número de semestres contemplados para além daqueles previstos no Plano de Trabalho. As turmas contempladas com os recursos, entretanto, foram as mesmas descritas no Plano.

##### Conclusão:

As ações realizadas, hospedagem e alimentação, possibilitaram a implantação e manutenção do Curso. A experiência foi exitosa, contribuiu para incluir e manter no ensino superior uma parcela significativa dos sujeitos do campo, com destaque para pequenos agricultores, indígenas, trabalhadores rurais e urbanos. A ação foi desenvolvida de maneira adequada, os alunos tiveram custeadas todas as despesas com alimentação (café da manhã, almoço, lanches e jantar) e hospedagem previstas em contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774  
proad.suadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Avaliação dos participantes da Ação:

**Considerações:**

Com a execução do projeto foi possível dar continuidade da implementação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo no Campus Laranjeiras do Sul, garantindo os próximos semestres das turmas A a F. Garantindo a hospedagem e alimentação para possibilitar a oferta do curso em alternância.

A alternância é utilizada como estratégia curricular, alternando dois períodos pedagógicos que interagem entre si: o “Tempo Universidade” e o “Tempo Comunidade”. Durante o Tempo Universidade, os alunos permanecem em tempo integral na universidade, realizando atividades acadêmicas; durante o Tempo Comunidade, eles ficam em suas comunidades de origem para realizar projetos relacionados às práticas cotidianas. O curso prioriza processos de aprendizagem visando a produção orgânica e agroecológica para a soberania alimentar sustentável.

O curso obteve resultados importantes neste período de implantação, cabe destacar alguns:

1º) O MEC avaliou o curso em 2018 atribuindo nota 4, numa escala de 1 a 5;

2º) O Conselho Universitário (CONSUNI), instância máxima da universidade, autorizou o funcionamento e reafirmou o compromisso da UFFS com a Educação do Campo em 2018 ao institucionalizar o curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas, em alternância, que havia sido criado por meio de edital específico do Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO). Com isso, o curso teve seu mérito e papel social reconhecido, resultando na ampliação de sua atuação na região.

**5) ORÇAMENTO**

DESPESAS DO PROJETO			
1. CUSTEIO			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	VALOR INICIAL	VALOR EXECUTADO
33.90.39.80	Hospedagens e alimentação	R\$ 546.556,09	R\$ 533.219,57
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 28.043,91	R\$ 28.066,28
TOTAL		R\$ 574.600,00	R\$ 561.285,85

**Justificativa dos recursos não utilizados:**

Do total previsto no projeto inicial (R\$ 574.600,00) sobraram R\$ 13.314,15. A sobra de recursos ocorreu por conta da instauração do “auxílio alternância” a partir do segundo semestre do ano de 2018, onde o curso deixou de utilizar os valores do projeto e os alunos passaram a receber auxílio para custear suas despesas de hospedagem e alimentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774  
proad.suadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

No interstício de tempo a FAPEU manteve os valores aplicados, gerando um rendimento de R\$ 6.367,66, gerando um acumulado de R\$ 580.967,66, do valor total também foram pagos R\$ 868,60 de tarifas pela manutenção da conta específica do projeto (conforme relatório de pagamentos). Por isso, ao final do projeto restou saldo de R\$ 18.813,21, que foi devolvido em 21/01/2019.

Quantitativo Total de Envolvidos na Organização da Ação:	
Professores da UFFS	15
Técnico-administrativos da UFFS	03
Alunos da UFFS	303
Comunidade Externa	
Bolsistas	
Alunos Voluntários	

## 6) ANEXOS

Seguem algumas fotos das atividades desenvolvidas durante o curso, são momentos de aulas e participação em eventos promovidos pelo curso.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774

proad.suadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

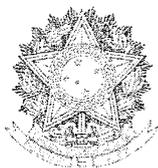


Laranjeiras do Sul, 27/02/2019.

Fábio Luiz Zeneratti  
Coordenador(a) do Projeto

De acordo \_\_\_\_\_

Janete Stoffel  
Gestora do Projeto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

*Campus Laranjeiras do Sul-PR - Rodovia BR 158 - Km 405 - CEP 85301-970 Telefone: (42) 3635-0000*

**Relatório da fiscalização sobre Prestação de Contas do Contrato 046/2016 –  
UFFS/FAPEU.**

A presente Prestação de Contas, refere-se ao contrato 046/2016 celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), firmado em 28 de novembro de 2016, com a finalidade de execução do Projeto “Implementação e manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul”. Dispensa de Licitação nº 82/2016, processo nº 23205.003693/2016-67.

O valor total para o projeto inicial foi de R\$ 574.600,00, desse valor, R\$ 27.845,71 destinado ao pagamento à FAPEU (Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – Contrato 046/2016) referente a gestão administrativa e financeira. O valor de R\$ 546.754,29 foi disponibilizado ao projeto para contratação de serviços de hospedagem e alimentação dos alunos.

A Portaria nº 192/PROAD/UFFS/2016 designou os seguintes membros gestores, coordenadores e fiscais: Janete Stoffel (Gestora); Vitor de Moraes (Coordenador); Roberto Antonio Finatto (Coordenador adjunto); Fernando Zatt Schardosin (Fiscal) e Gerusa Pilati (Fiscal suplente).

A fatura de repasse da primeira parcela para a FAPEU foi encaminhada para pagamento em 22 de fevereiro de 2017, por meio do Memorando nº 08/CCCHS-LS/UFFS/2017. A segunda parcela foi solicitada em 16 de março de 2017, por meio do Memorando nº 15/CCCHS-LS/UFFS/2017. A partir de fevereiro e março de 2017, a fundação iniciou o custeio de hospedagem e alimentação dos alunos com contratação do Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia – CEAGRO, selecionado pela Seleção Pública nº 006/2017.

Em 06 de junho de 2017 o Coordenador Vitor de Moraes encaminhou Memorando nº 32/CCCHS-LS/UFFS/2017, solicitou aditivo de prazo ao contrato e contemplação das turmas A, B, C, D, E e F. Ainda em Junho de 2017 a coordenação do curso solicitou contratação de serviços de alimentação no Restaurante Universitário do Campus Laranjeiras do Sul, pela empresa Marcos Antonio Cappeletti – EPP.

Em agosto de 2017, por meio do Memorando nº 39/CCCHS-LS/UFFS/2017, o curso iniciou o processo de solicitação de aditivo de prazo contratual, alterando a vigência do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

*Campus Laranjeiras do Sul-PR - Rodovia BR 158 - Km 405 - CEP 85301-970 Telefone: (42) 3635-0000*

contrato nº 046/2016, de 27/11/2017 para 31/12/2018, que foi aprovado pela Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis – CGAE.

Ainda em agosto de 2017 o Coordenador Adjunto, Roberto Antonio Finatto, encaminhou Memorando nº 41/CCCHS-LS/UFFS/2017 solicitando pagamento da terceira parcela de recursos para a FAPEU.

Em 19 de outubro de 2017 houve modificação na fiscalização do Contrato, sendo realizada por meio da Portaria nº 123/PROAD/UFFS/2017, designando Ronaldo José Seramim como fiscal titular. Em 24 de outubro de 2017 a coordenação do Projeto emitiu o Memorando nº 45/CCCHS-LS/UFFS/2017, destinado à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis com esclarecimentos quanto ao parecer nº 12/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017, que analisou a alteração da vigência do contrato.

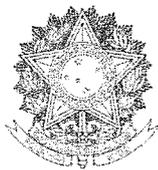
Em 21 de novembro de 2017, houve a publicação da Portaria nº 133/PROAD/UFFS/2017 incluindo o servidor Willian Pletsch dos Santos como fiscal suplente.

Em 27 de novembro de 2017 foi assinado o Termo Aditivo nº 001/2017, que prorrogou o prazo do contrato até 31/12/2018. No mesmo termo aditivo houve o reajuste do valor contratado, passando para R\$ 574.798,20, incluindo R\$ 198,20 adicionais de despesas operacionais e administrativas. Em relação ao valor adicional, não houve parcela de repasse da diferença até o encerramento do contrato.

Em 19 de dezembro de 2017 houve alteração da coordenação e coordenação adjunta do contrato, pela Portaria nº 164/PROAD/UFFS/2017, onde assumiu a função de coordenador o Professor Fábio Luiz Zeneratti e Líria Angela Andrioli como coordenadora adjunta.

A execução do contrato foi realizada até o final do primeiro semestre de 2018, sendo que a partir do segundo semestre os alunos do curso passaram a receber o auxílio alternância, como forma de custeio de hospedagem e alimentação.

Dessa forma, considerando o recebimento da documentação relativa a prestação de contas do contrato 046/2016, a coordenação e fiscalização do contrato analisaram a mesma em inteiro teor e constataram que houve divergência no valor para custear despesas administrativas e operacionais, sendo previsto no contrato, após aditivo, o total de R\$ 28.043,91, que comparado aos valores cobrados pela FAPEU totalizaram em R\$ 28.066,28, perfazendo uma pequena diferença de R\$ 22,37. Sobre esta diferença a fiscalização entrou em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

*Campus Laranjeiras do Sul-PR - Rodovia BR 158 - Km 405 - CEP 85301-970 Telefone: (42) 3635-0000*

contato com a FAPEU, que respondeu via e-mail que, “no sistema da Fundação, para fins de recolhimento de Despesas Operacionais e Administrativas, é preciso colocar o percentual em relação ao total de repasse. Nesse caso o percentual foi calculado por:  $27.845,71/574600 = 0,048461033...$  e no sistema foi arredondado para 0,0485, o que acabou gerando a diferença de recolhimento de R\$ 22,37”.

Diante do exposto, a fiscalização considera que a diferença não afetou o projeto, bem como reflete os valores orçados inicialmente pela fundação.

Excluídos os apontamentos acima, não há divergências entre o que se apresentam na documentação e o que foi executado no período, o que não significa dizer que não houve desencontros de informações no decorrer da execução.

Tais conflitos foram resolvidos, principalmente, com a utilização de e-mails ou telefonemas, mas também via ofício, deste modo chega-se ao resultado final da prestação de contas sem situações novas para resolução. Cumpre ressaltar que neste período a FAPEU esteve suscetível ao inquérito da fiscalização e da coordenação do contrato, respondendo aos questionamentos prontamente.

Em atendimento ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93 que determina que o representante da administração (fiscalização) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato. Tais registros foram formalizados por este fiscal, desde a publicação da portaria de nomeação, em livro de registro, em poder do fiscal, que no momento conta com 301 páginas.

Contudo, em conformidade com a legislação citada e as atribuições da fiscalização que visa a conformação entre a previsão contratual e a sua correta execução, afirmamos que a prestação de contas encontra-se regular.

Laranjeiras do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

Ronaldo José Seramim  
Siapê 1303289

Fiscal

Portaria nº 164/PROAD/UFGS/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
[secoc@uffs.edu.br](mailto:secoc@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**PARECER Nº 12/CONCUR /UFFS/2019**

Processo nº: 23205.000692/2019.11
Conselheiro Relator: Antonio Maria da Silva Carpes
Assunto: Prestação de Contas referente a contratação da FAPEU como Fundação de Apoio ao Projeto de implementação do Curso de Licenciatura e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências Humanas e Sociais – no Campus Laranjeiras do Sul.
Interessado: Fábio Luiz Zeneratti - Coordenador do Contrato/Projeto: Vitor de Moraes

## I - HISTÓRICO

A presente prestação de contas refere-se ao contrato 046/2016 celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) firmado em 28 de novembro de 2016, com a finalidade de execução do projeto implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul. Dispensa de licitação nº 82/2016 processo nº 23205.003693/2016-67.

O valor total para o projeto inicial foi de R\$ 574.600,00, dos quais, R\$ 27.845,71 destinados ao pagamento à FAPEU, referente a gestão administrativa e financeira. O valor de R\$ 546.754,29 foi disponibilizado ao projeto para contratação de serviços de hospedagem e alimentação dos alunos.

A estrutura de desenho e fiscalização do projeto é assim constituída, por meio de portaria nº 192/PROAD/UFFS/2016:

Coordenador do Contrato/Projeto: Vitor de Moraes  
Coordenador Adjunto do Contrato/Projeto: Roberto Antonio Finatto  
Gestor do Contrato: Janete Stoffel  
Fiscal do Contrato: Fernando Zatt Schardosin  
Fiscal Suplente: Gersa Pilati

A fundação de apoio contratada foi a FAPEU.

O período de execução foi de 01/10/2014 a 30/09/2016.

Período de execução: agosto/2017 a dezembro/2018 (com aditivo)

## II - ESCOPO POPULACIONAL E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Curso de Graduação em Educação do Campo do *Campus* Laranjeiras do Sul, estaria localizado na sede do campus, o qual se situa no município de Laranjeiras do Sul, no estado do Paraná. A área de abrangência contempla a continuidade do curso em modalidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
[secoc@uffs.edu.br](mailto:secoc@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

de alternância ofertado pela UFFS e atendendo vinte municípios pertencentes ao Território da Cantuquiriguaçu, no Estado do Paraná e das colonizações do Alto Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul.

O projeto buscou viabilizar sétimo e oitavo semestres da turma A, sétimo semestre da turma B, terceiro, quarto e quinto semestres da turma C e o terceiro e quarto semestres da turma D. O projeto, a partir do plano financeiro pleiteado, estava vinculado diretamente a possibilidade de atender a cento e vinte e cinco educandos (125) na continuidade de seus estudos, no âmbito da oferta em alternância.

### III - RELATÓRIO TÉCNICO

Da análise do coordenador do projeto: O documento de prestação de contas expõe o Demonstrativo de Receitas e Despesas; a Relação de pagamentos; os comprovantes de devolução do saldo remanescente; os Extratos bancários mensais de conta corrente e de aplicação financeira para todo o período da prestação de contas; e as cópias de documentos fiscais e de pagamento.

Conforme documentação anexa ao processo de prestação de contas, em janeiro 2019 foi encaminhada pela FAPEU documentação e comprovante de quitação de um valor equivalente a R\$ 18.813,21 (dezoito mil oitocentos e treze reais e vinte e hum centavos) proveniente de uma devolução de saldo do referido projeto. Assim, foi requerido pela FAPEU, a análise e aprovação da prestação de contas final do contrato intitulado Projeto implementação do Curso de Licenciatura e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências Humanas e Sociais – no Campus Laranjeiras do Sul.

Ao verificar a cópia do ANEXO V – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS do projeto 136/2016 CONTRATO 046/2016 rubrica 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Os comprovantes estão copiados nas páginas 11 a 65 da prestação de contas. Observou-se a presença de todos os comprovantes referenciados no documento. O valor de R\$ 868,60 constante da linha 28 – Banco do Brasil S/A, referem-se a despesas bancárias proveniente de tarifas.

O projeto continha um orçamento previsto de R\$ 574.600,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) segregados em duas rubricas: hospedagem e custos operacionais.

Quadro 01: Execução do projeto

Fonte: Prestação de contas

Rubrica	Serviços de terceiros pessoa jurídica	Valor inicial	Valor executado
33.90.39.80	Hospedagem e alimentação	R\$ 546.556,09	R\$ 533.219,57
33.90.39.99	Custos operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 28.043,91	R\$ 28.066,28
Total		<b>R\$ 574.600,00</b>	<b>R\$ 561285,85</b>

O valor executado diverge do valor previsto. A diferença foi justificada pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
[secoc@uffrs.edu.br](mailto:secoc@uffrs.edu.br), [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

instauração do “auxílio alternância” a partir do segundo semestre do ano de 2018.

A prestação de contas foi assinada somente pelo coordenador do projeto Sr. Fábio Luiz Zeneratti em 27 de fevereiro de 2019.

Do parecer da fiscalização do projeto: A Fatura de repasse da primeira parcela para a FAPEU foi encaminhada para o pagamento em 22 de fevereiro de 2017, por meio de memorando nº 08/CCCHS-LS/UFFRS/2017. A segunda parcela foi solicitada em 16 de março de 2017, por meio de memorando nº 15/CCCHS-LS/UFFRS/2017. Em fevereiro de 2017 a fundação iniciou o custeio de hospedagem e alimentação dos alunos com a contratação do CEAGRO – centro de desenvolvimento sustentável e capacitação em Agroecologia – selecionado pela Seleção Pública nº 006/2017.

Em junho/2017 o coordenador Vitor de Moraes encaminhou memorando nº 32/CCCHS-LS/UFFRS/2017, solicitou aditivo de prazo ao contrato e contemplação das turmas A, B, C, D, E e F. Houvera ainda, a contratação de serviços de alimentação no Restaurante Universitário do Campus de Laranjeiras do Sul, pela empresa Marcos Antonio Cappeletti – EPP.

Em agosto de 2017 via memorando nº 39/CCCHS-LS/UFFRS/2017 o curso iniciou processo de solicitação de aditivo de prazo contratual no intuito de alterar a vigência do contrato 046/2016 , de 27/11/2017 para 31/12/2018, o que fora aprovado pela Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis – CGAE. Ainda, no mês de agosto 2017, o coordenador adjunto Roberto Antonio Finatto encaminhou memorando nº 41/CCCHS-LS/UFFRS/2017 solicitando pagamento da terceira parcela dos recursos para FAPEU.

A execução do contrato foi realizada até o final do primeiro semestre de 2018 sendo que a partir do segundo semestre os alunos do curso passaram a receber o auxílio alternância como forma de custeio de hospedagem e alimentação.

Dessa forma, diante dos apontamentos e verificação dos responsáveis pela fiscalização do contrato, os quais identificaram uma divergência de valores referentes ao custeamento de despesas administrativas e operacionais, equivalentes a R\$ 22,37 (vinte e dois reais e trinta e sete centavos), constataram ser um valor inexpressivo diante do total do contrato, assim como justificável conforme e-mails anexados (pg 120).

Assim o Sr. Ronaldo José Seramim assina favorável a referida prestação de contas entendendo a mesma encontrar-se regular.

Da diretoria de contabilidade: segundo análise assinada por Luciana Simões dos Reis Oliveira, o parecer da contabilidade, no tocante a aderência dos documentos comprobatórios dos recursos aplicados com o objeto do contrato, estão de pleno acordo. Entretanto, houvera uma solicitação da pesquisa de mercado para contratação dos serviços de hospedagem; a listagem dos hóspedes; pesquisa de mercado para contratação dos serviços de refeição; e lista dos educandos favorecidos com refeições.

#### IV - VOTO DO RELATOR

Conforme verificação das peças da prestação de contas verificou-se que a diferença encontrada nos valores previstos e realizados, foram devidamente justificadas e comprovadas. Ao considerar as divergências identificadas pelo fiscal do contrato,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

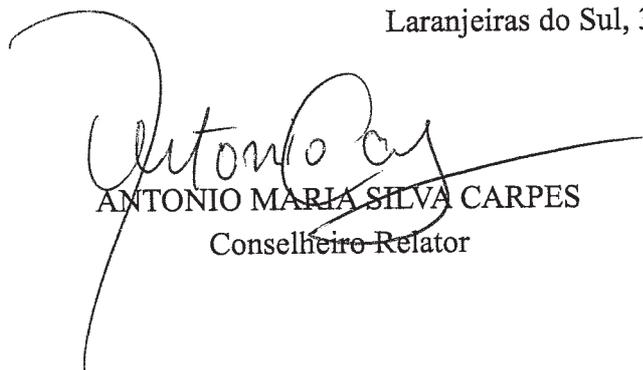
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
[secoc@uffrs.edu.br](mailto:secoc@uffrs.edu.br) [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

concordamos com a análise a entender ser um valor que não fere o princípio da relevância.

Considerando pareceres prévios dos revisores do processo de prestação de contas, acrescido de nossas averiguações e indagações no que tange ao registro fidedigno das comprovações das movimentações financeiras atreladas ao referido processo em análise, nos posicionamos **favorável a prestação de contas** do processo intitulado “Projeto de implementação do Curso de Licenciatura e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências Humanas e Sociais – no Campus Laranjeiras do Sul”.

Ressaltamos, que nossa análise ficou restrita à contratação da instituição FAPEU como gestora administrativa e financeira das despesas de custeio do projeto.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 2019.



ANTONIO MARIA SILVA CARPES  
Conselheiro-Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
[secoc@uffrs.edu.br](mailto:secoc@uffrs.edu.br), [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## V - DECISÃO DO CONSELHO CURADOR

Ante o exposto, o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) acata o voto do Conselheiro Relator Antonio Maria Carpes, e, portanto, **manifestou-se favorável a prestação de contas, porém, com ressalva, para que seja efetuado o recolhimento por meio de uma GRU no valor de R\$ 22,37 (vinte e dois reais e trinta e sete centavos) referente diferença encontrada na apresentação do custeamento de despesas administrativas e operacionais do processo intitulado** “Projeto de implementação do Curso de Licenciatura e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências Humanas e Sociais – no Campus Laranjeiras do Sul”, cuja contratação da FAPEU deu-se pelo Processo nº 23205.003693/2016-67, e a Prestação de Contas pelo Processo nº 23205.000692/2019-11.

Chapecó-SC, 30 de outubro de 2019.

  
ANGELITA BAYS

Presidente do Conselho Curador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CHAPECÓ**

**F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 4 / 2020 - ACAD - CH (10.41.13)**

**Nº do Protocolo: 23205.014571/2020-82**

**Chapecó-SC, 09 de novembro de 2020.**

**PARECER CONSUNI/CGAE/UFFS/2020**

Processo: 23205.003693/2016-67
Assunto: Prestação de Contas referente à Implantação e Manutenção do Projeto do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais (Laranjeiras do Sul)
Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

**I Histórico**

O processo trata da Prestação de Contas referente ao Projeto de implantação e manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais, do Campus de Laranjeiras do Sul. O referido processo está subdividido em dois volumes a saber:

- a) o primeiro, que inicia com o memorando nº 27/CCCHS-LS/UFFS/2016, encaminhado no dia 04 de Agosto de 2016 pela então Coordenação de Curso - Prof. Vítor de Moraes - ao Presidente da Câmara de Graduação da época - Prof. Dr. João Alfredo Braida (p. 2) com vistas à aprovação de projeto básico, plano de trabalho e contratação de apoio para gestão e execução do referido projeto. E finaliza com o Termo de Encerramento de Trâmite Físico e Abertura de Processo Eletrônico - TEAP nº 8/2020 - SUADM, emitido em 30 de Julho de 2020 (p. 380).
- b) o segundo, que inicia com a abertura da prestação de contas referente ao processo em análise (p. 1) e finaliza com o despacho que encaminhou este processo para manifestação desta Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE).

O Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais, do Campus Laranjeiras do Sul, foi criado em 2012, resultado de aprovação na Chamada Pública nº 2, de 31 de Agosto de 2012, Programa de Apoio à formação superior em Licenciatura em Educação do Campo (PROCAMPO), ligado ao Ministério da Educação por meio de uma articulação que envolveu Secretaria de Educação Superior (SESU), Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). Naquele cenário, houve descentralização de recurso à UFFS por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) - TED Nº 4476 - voltados ao custeio de implantação.

Conforme pode ser observado no processo em questão, houve elaboração de um Projeto Básico e um Plano de Trabalho por parte da coordenação do curso e equipe de gestão do Campus Laranjeiras do Sul - dispostos entre as páginas 3 e 24 do primeiro volume do processo em análise - em que consta a solicitação de contratação de serviços de Pessoa Jurídica para viabilização e execução de serviços fundamentais para o desenvolvimento das atividades de implementação do curso. A contratação de tais serviços, conforme justificativas dispostas nestes documentos, visavam, principalmente, garantir a hospedagem e a alimentação de 125 estudantes de graduação matriculados em quatro turmas. Cabe salientar que o Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais possui ancoragem na Pedagogia da Alternância, que prevê organização do calendário formativo em dois tempos: o Tempo Universidade, em que se concentra o tempo de permanência dos estudantes no

ambiente da universidade entre 20 a 25 dias [dependendo da etapa/calendário em curso], totalizando em média 40 dias em aulas concentradas/semestre, entre 08 a 09 horas/aula dia; e o Tempo Comunidade, em que, por um período de cerca de 30 dias, os estudantes desenvolvem ações pedagógicas descentralizadas junto às comunidades em que vivem e trabalham.

Assim, visando o apoio à gestão administrativa e financeira do projeto, houve contratação, por parte da UFFS, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU). A referida contratação foi realizada por meio da dispensa de licitação nº 82/2016, conforme pode ser observado na página 122 do primeiro volume do processo. Cabe considerar que a Procuradoria aprovou minuta do termo de contato e opinou pela regularidade da contratação direta com dispensa de licitação, conforme consta no parecer disposto entre as páginas 141 e 155, também do primeiro volume deste processo. A partir daí, estabeleceu-se o Termo de Contrato nº 46/2016, tendo como valor global R\$574.600,00 sendo que, destes, R\$546.754,29 foram destinados à gestão administrativa e financeira visando a contratação de serviços de hospedagem, alimentação, gráficos, editoriais e de reprodução de documentos e; R\$ 27.845,71 destinados para pagamento à fundação contratada pela prestação dos serviços de gestão. O presente contrato foi assinado no dia 28 de Novembro de 2016 com vigência até 27 de Novembro de 2017.

No ano de 2017, considerando um conjunto de ações a serem realizadas e previstas no projeto básico inicial e seu respectivo plano de trabalho, houve solicitação por parte da UFFS junto à Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo (MEC/SECADI), visando a prorrogação do TED para 31/12/2018. Considerando que a alteração pretendida não demandava novas descentralizações, assim como não contrariava a legislação vigente, o parecer emitido pelo MEC foi favorável a esta prorrogação, conforme pode ser observado entre as páginas 253 e 254 do primeiro volume do processo. Houve, também, concordância com a alteração de vigência dos prazos previstos no contrato nº 46/2016 por parte da FAPEU. Diante deste cenário, no âmbito da UFFS, houve solicitação por parte da Coordenação do Curso e do Fiscal do Contrato junto à CGAE de aditivo de prazo ao referido contrato. Foram anexados junto a esta solicitação, projeto básico e plano de trabalho atualizados. A CGAE emitiu parecer favorável ao aditivo em 25 de Setembro de 2017, solicitando alguns esclarecimentos e ajustes no plano de trabalho, que foram atendidos *a posteriori* pela Coordenação do Curso. O contrato nº 46/2016, celebrado entre a UFFS e a FAPEU, então, passou a ter seu prazo final de vigência alterado para 31/12/2018.

Segundo projeto básico atualizado, disposto entre as páginas 233 e 246, ainda do primeiro volume do processo em análise, o valor remanescente estimado para execução do projeto neste contexto era de R\$ 398.880,00. Neste projeto básico atualizado pode-se observar um aumento do número de beneficiários de 125 (previsto no projeto básico inicial) para 189 estudantes. Se no projeto inicial os beneficiários se concentravam em 4 (quatro) turmas, nesta atualização ampliou-se para 6 (seis) turmas. Outra alteração a se destacar em relação ao projeto básico inicial está nos serviços a serem prestados, que passaram a se concentrar apenas em alimentação e hospedagem.

Feitas estas ressalvas iniciais, o trajeto percorrido pelo referido processo, visando realizar a Prestação de Contas do Contrato nº 46/2016, foco central deste parecer, consta no segundo volume do processo e compreendeu:

- i) Emissão de Ofício por parte da FAPEU, no dia 21 de Janeiro de 2019, encaminhando ao então Coordenador do Curso na época - Prof. Fábio Luiz Zeneratti - a Prestação de Contas Final do contrato contendo demonstrativo de receita e despesas, comprovantes, relação de pagamentos, extratos bancários, cópias de documentos finais, entre outros (p. 4 à p. 110);
- ii) Emissão de Relatório Final de Prestação de Contas pelo Coordenador do Curso supramencionado no dia 27 de Fevereiro de 2019, contendo resultados, detalhes acerca de alterações realizadas no cronograma de trabalho, dados referentes à produção intelectual, impactos das ações e resultados obtidos, avaliação das ações realizadas, justificativa dos recursos não utilizados, entre outras considerações (p. 111 à p. 116);
- iii) Emissão do Relatório de Fiscalização sobre a Prestação de Contas do Contrato, por parte do Fiscal de Contrato - Ronaldo José Seramim - em 19 de Fevereiro de 2019 (p. 117 à 119);

- iv) Envio à Direção de Campus daquele período - Profa. Janete Stoffel - para leitura e assinatura do Relatório Final da Coordenação e Gestão do Projeto em 28 de Fevereiro de 2019 (p. 128);
- v) Envio do processo de prestação de contas por parte da Direção do Campus de Laranjeiras do Sul ao Serviço Especial de Contratos com Fundações de Apoio (SEFA) em 12 de Março de 2019;
- vi) Envio do processo de prestação de contas por parte da SEFA em 22 de Março de 2019 à Diretoria de Contabilidade para análise e emissão de parecer (p. 429);
- vii) Emissão do Parecer Técnico nº 07-2019 da Diretoria de Contabilidade e retorno do processo de Prestação de Contas à SEFA em 09 de julho de 2019 (p. 430 à p. 431);
- viii) Envio do processo de prestação de contas por parte da SEFA à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC) em 09 de Julho de 2019 para manifestação do Conselho Curador (p. 433);
- ix) Emissão do Parecer Nº 12/CONCUR/UFFS/2019 por parte do Conselho Curador, Conselheiro Antônio Maria Silva Carpes, em 30 de Outubro de 2019 e de Decisão do Conselho Curador assinada pela então presidenta da época - Angelita Bays - nesta mesma data (p. 434 à p. 438)
- x) Reenvio do processo de Prestação de Contas à SEFA em 04 de Dezembro de 2019 e;
- xi) Por fim, o envio do processo de prestação de Contas para manifestação desta Câmara, conforme consta em Despacho Padrão nº 20/2020, do Serviço de Apoio a Contratos com Fundações, emitido em 17 de Setembro de 2020. E, no âmbito da CGAE, no dia 13 de Outubro de 2020, designou-se por esta relatoria.

Expressa essa síntese histórica do caminho trilhado por este processo de prestação de contas, segue o relatório técnico.

## **II Relatório Técnico**

No processo em análise consta, conforme histórico supramencionado, um conjunto de pareceres elaborados em diferentes instâncias de controle da UFFS. Todos estes pareceres, após análise e, tendo atendidas as solicitações de complementação e devolução de recursos, aprovaram o referido relatório de prestação de contas.

O relatório final emitido pela Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais do Campus Laranjeiras do Sul afirma que as contratações dos serviços de terceiros para a oferta de alimentação e hospedagem a 189 estudantes foram garantidas. Cabe salientar, apenas, que muito embora o período de vigência do contrato nº 42/2016 tenha sido prorrogado até 31/12/2018, como afirmado anteriormente, o presente relatório aponta que o uso dos recursos foram realizados, apenas, até o final do primeiro semestre. A partir do segundo semestre do calendário acadêmico daquele ano, os alunos passaram a receber um "auxílio alternância" pago pela UFFS, o que "não demandou mais de recursos do projeto". O referido relatório aponta, então, uma sobra no valor R\$ 18.813,21, conforme pode ser observado em Guia de Recolhimento da União (GRU) pago pela FAPEU (p. 8, do segundo volume).

A análise prévia realizada pela Diretoria de Contabilidade apontou a necessidade de complementação de documentos (p. 134 - 136, do segundo volume), que foi atendida pela Coordenação do Curso em diálogo com a FAPEU, conforme pode ser observado em documentos anexos e em parecer técnico final emitido por esta mesma diretoria (p. 430 - 431, do segundo volume). No CONCUR, após análise, a manifestação foi favorável à prestação de contas, porém, com ressalvas, pois constatou-se, ainda, uma pequena divergência referente ao custeamento de despesas administrativas e operacionais no valor de R\$ 22,37, conforme consta em decisão do referido conselho (p. 438, segundo volume). Tal valor foi recolhido, por meio de GRU, pago em 12/02/2020, conforme consta em anexos finais deste processo de prestação de contas.

Neste contexto, registrou-se que 29 estudantes haviam concluído a graduação. Muito embora a coordenação mencione a evasão de estudantes no curso, o relatório final não apresenta dados precisos. Por outro lado, cabe mencionar que o MEC avaliou o curso em 2018 atribuindo nota 4, em uma escala de 1 a 5. Assim, também, que o CONSUNI institucionalizou o curso, em alternância, que até então estava funcionando por meio de edital específico - conforme mencionado anteriormente.

### III Voto do Relator

Considerando o conjunto de pareceres emitidos e que todas as recomendações, visando complementação de documentos e devolução de valores, foram atendidas, recomendo a manifestação favorável à aprovação da Prestação de Contas do "Projeto de implementação do Curso de Licenciatura e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais", Campus Laranjeiras do Sul, processo de nº 23205.003693/2016-67.

Chapecó-SC, 04 de Novembro de 2020.

willian simões

Relator

**(Assinado digitalmente em 11/11/2020 13:46 )**

WILLIAN SIMOES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
ACAD - CH (10.41.13)  
Matrícula: 1961455

**Processo Associado: 23205.003693/2016-67**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **09/11/2020** e o código de verificação: **6f62a5019b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Resolução Nº 21 / 2020 - CONSUNI - CGAE (10.17.06)**

**Nº do Protocolo: 23205.015104/2020-70**

**Chapecó-SC, 17 de novembro de 2020.**

Aprova a prestação de contas referente à contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) como Fundação de Apoio para execução do "Projeto de Implementação do Curso de Licenciatura e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais, *Campus Laranjeiras do Sul*", da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003693-2016-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas referente à contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) como Fundação de Apoio para execução do "Projeto de Implementação do Curso de Licenciatura e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais, *Campus Laranjeiras do Sul*", da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 10ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de novembro de 2020.

**RUBENS FEY**

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis em exercício

**MARCELO RECKTENVALD**

Presidente do Conselho Universitário

*(Assinado digitalmente em 18/11/2020 18:20 )*

MARCELO RECKTENVALD  
REITOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
UFFS (10)  
Matrícula: 1800982

*(Assinado digitalmente em 17/11/2020 17:00 )*

RUBENS FEY  
PRO-REITOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
PROAE (10.47)  
Matrícula: 2018593

**Processo Associado: 23205.003693/2016-67**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano:  
**2020**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **f3c3a67374**